



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 002/86 - AEMP

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARINTINS A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Cidadão CLAUDIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão extraordinária do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 51.366.000 (CINCOENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), destinado a atender despesas com a criação do Projeto a seguir:

0204 - Serviço de Viação Obras e Urbanismo.

1600000 - Transportes.

1690000 - Transportes hidroviários.

1690567 - Hidrovias.

16905671.017 - Desobstrução dos furos do Boto, Cabury e Mocambo.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 51.366.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do Convênio entre a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PONTOBRÁS e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOZIL, em 23 de Janeiro de 1986.

CLAUDIO BENTES GONÇALVES
-Prefeito Municipal-